

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	1
- DIVERSOS.....	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	2
- AFEPON.....	4
- PROLAR.....	4
- AMTT.....	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	10
-------------------------	----

LICITAÇÕES

EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO HABILITAÇÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA nº 001/2015

O Secretário Municipal de Gestão Financeira do Município de Ponta Grossa – Estado do Paraná, com base em parecer jurídico sob nº 806/2015, este opinativo e consultivo, resolve:

- Conhecer** do recurso protocolado sob nº 1820224/2015, da licitante E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72;
- No mérito, **negar provimento** em sua totalidade ao recurso;
- Manter o resultado de **habilitação** da Empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**;
- Designar e comunicar** que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" da empresa Habilitada na licitação acima relacionada, realizar-se-á no paço Municipal, 3º andar, Sala de Licitações, no dia 07 de julho de 2015 (terça-feira) às 10h00min (hora local).

Publique-se e Cumpra-se.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2015.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

1º AVISO DE ESCLARECIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica/Registro de Preços nº 156/2015

Data: 10/07/15

Horário: 08:00horas

Objeto: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR, que serão utilizados pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município DE PONTA GROSSA

Onde se Lê:

Dotação Orçamentária: 902.361.2117 / 902.365.2123

Código reduzido: 1010, 1009, 1011 / 1087, 1088, 1089

Fonte: 104, 103, 107 / 103, 104, 133

Considere-se:

Dotação Orçamentária: 902.361.2117 / 902.365.2123

Código reduzido: 1010, 1009, 1011 / 1087, 1088

Fonte: 104, 103, 107 / 103, 104

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

Esmeria de Lourdes Saveli
Secretário Municipal de Educação
Ponta Grossa, 03 de julho de 2015.

2º AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 138/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o **ESCLARECIMENTO** para realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão na Forma Eletrônica/Registro de Preços – 138/2015- Objeto: Aquisição de KITS DE MATERIAL ESCOLAR, que serão destinados a suprir as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ponta Grossa. Aos possíveis interessados em participar do referido Pregão, esclarece que:

Onde se Lê: DEVERÁ SER ANEXADA TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ANEXO 02 DO EDITAL, QUE ESTARÁ RELACIONADA na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificada pela identificação da mesma, assim, quando o primeiro fornecedor registrado atingir

respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008. Considere-se: DEVERÁ SER ANEXADA CONTRATO SOCIAL, QUE ESTARÁ RELACIONADA na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3901-1551 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2015.

Suzana C Molina
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS – REGISTRO DE PREÇOS

Resultado e atas do pregão 092/2015 – Fornecimento, através do sistema de registro de preços de cimento asfáltico de petróleo 50/70 (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica RM – 1C (ruptura média) e Emulsão Asfáltica RR – 1C (ruptura rápida), para execução de C.B.U.Q. e P.M.F., materiais usados para manutenção e recapes de ruas do Município de Ponta Grossa.

Pregão: 92/2015 Proc.: 160/2015

Data do Pregão: 22/06/15

Validade da ATA: 06 de julho de 2015 até 06 de julho de 2016

Ata: 160

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone			
12279	BRASQUIMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA	(41)3552-2700			
E-mail: araucania@brasquimica.com.br					
CNPJ 13.829.957/0010-88					
Item	Qtd	Un	Descrição	MARCA	Valor Unit.
1	1.000,00	TON	Cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70	PETRÓLEO BRASILEIRO	1.800,0000

Ata: 161

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone			
11723	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	32324748			
E-mail: comercial@casadoasfalto.com					
CNPJ 06.218.782/0001-16					
Item	Qtd	Un	Descrição	MARCA	Valor Unit.
2	400,00	TON	Emulsão asfáltica RM-1 C	C.A.	1.620,0000
3	100,00	TON	Emulsão asfáltica RR-1 C	C.A.	1.450,0000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:

- O Fornecedor tem a **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitido pelo Departamento de Compras e Declaração de Responsabilidade;
- Se a marca confere com o descrito na ATA;
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

PREGOEIRA: ELIANE DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 58/2015

Objeto e finalidade: Contratação de empresa especializada em seguros veicular, tendo em vista a cessação de 1 (uma) ambulância pela Secretaria de Estado do Paraná com a finalidade de atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Ponta Grossa, conforme o disposto do protocolado 1350196/2015.

Contratado: BRASIL VEICULOS CAMAPANHA DE SEGUROS

Quantidade do item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12	SVÇ	Seguro TOTAL para veículos.	AMBULÂNCIA - MODELO RENAULT/ MASTER DIESEL - PLACA AZM 0873 - ANO 2015/2016
Valor: R\$ 2.276,46 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)			
Prazo: 12(doze) meses			

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
6343	339039690200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Fundamento: Em conformidade com os termos do artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações.
03/07/15 - ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 59/2015

Objeto e finalidade: Contratação de empresa especializada em seguros veicular, tendo em vista a cessação de 1 (uma) ambulância pela Secretaria de Estado do Paraná com a finalidade de atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Ponta Grossa, conforme o disposto do protocolado 1460278/2015.

Contratado: BRASIL VEICULOS CAMAPANHA DE SEGUROS

Quantidade do item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12	SVÇ	Seguro TOTAL para veículos.	AMBULÂNCIA - MODELO MERCEDES BENZ SPRINTER - PLACA AQU 2464 - ANO 2008/2008
Valor: R\$ 1.911,22 (mil novecentos e onze reais e vinte e dois centavos)			

Prazo: 12 (doze) meses			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
6344	339039690200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Fundamento: Em conformidade com os termos do artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações.

03/07/15 - ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU - Secretária Municipal de Saúde.

Resultado do Pregão nº 85/2015

Pregão Eletrônico nº 85/2015 – Processo nº 135/2015 – para Aquisição de Gêneros Alimentícios Pães e Laticínios destinados a suprir as necessidades dos Centros Conveniados de Educação Infantil, realizado em 11/06/2015.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	7	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKJEI - EPP	2570	12,4900	32.099,30
1	9	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKJEI - EPP	1755	13,4800	23.657,40
1	11	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKJEI - EPP	15210	2,6149	39.772,63
1	12	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKJEI - EPP	2151	8,3199	17.896,10
1	14	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKJEI - EPP	936	19,7900	18.523,44
1	1	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	87346	11,9000	103.941,74
1	2	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	56722	11,9000	67.499,18
1	3	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	207888	13,9000	288.964,32
1	6	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	878	13,9000	12.204,20
1	8	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	1401	13,9000	19.473,90
1	10	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	3803	14,9000	56.664,70
1	4	LE COMERCIAL LTDA	23495	3,0900	72.599,55
1	5	LE COMERCIAL LTDA	325	8,5000	2.762,50
1	13	LE COMERCIAL LTDA	1257	20,4899	25.755,80

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKJEI - EPP	131.948,87
ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	548.748,04
LE COMERCIAL LTDA	101.117,85

PREGOEIRO: Igor Vinicius Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 014/2015 COMUNICADO

Informamos que a empresa C E GNOATTO PERIN interpôs recurso tempestivo, sob o número 1830241/2015, contra a empresa EGO GEOTECNIA E OBRAS LTDA, sendo assim abrimos prazo de cinco dias úteis para apresentação das contrarrazões da mesma.

CHRISTIANO PORTELA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 020/2015 RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedor a empresa **CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 1396, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84.070-060, Fone 42- 3027-5300. Valor da proposta: R\$ 178.865,12 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 021/2015 RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedor a empresa **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 921, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84.010-380, Fone 42- 3223-1575. Valor da proposta: R\$ 216.457,85 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 022/2015 RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedor a empresa **CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 383, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84.010-360, Fone 42- 3223-6870. Valor da proposta: R\$ 188.286,81 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 023/2015 RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como: Lote 01: Deserto. Lote 02: Deserto.

Christiano Portela
Presidente da Comissão

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: VALOR:

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no site www.culturapp.com.br/editais, no período de 04 a 24 de julho de 2015.
- 3.2 - Após o preenchimento dos dados no formulário de inscrição, deverão ser anexados os documentos indicados a seguir, digitalizados e no formato PDF. Cada arquivo deve estar devidamente identificado e não poderá exceder 2mb (megabytes) de tamanho.
- Documentos pessoais: cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência e de cartão do banco em que o inscrito possui conta ativa (para fins de pagamento da premiação);
- Fotografias: conforme critérios estabelecidos pelo edital.
- 3.3 - Deve ser indicada, no formulário de inscrição, a região/bairro/distrito de Ponta Grossa em que foi feito o registro fotográfico do pôr-do-sol.
- 3.4 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5 - Inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

4 – DA FORMATAÇÃO

- 4.1 - Deverão ser feitos registros fotográficos valendo-se de aspectos naturais e urbanos que identifiquem Ponta Grossa, podendo ser no campo ou na cidade.
- 4.2 - As fotografias deverão ser capturadas por câmeras digitais ou analógicas, nos tamanhos originais de 30cm x 20cm, apenas na orientação horizontal, com resolução mínima de 300 dpi (3.543 x 2.362 pixels) e máxima de 400 dpi, no formato JPG. Não serão aceitas fotografias em desacordo com as especificações técnicas.
- 4.3 - As fotografias poderão passar por edições em programas especializados desde que não alterem os elementos presentes na foto.
- 4.4 - Em nenhuma hipótese o material deverá ser identificado com o nome do autor ou seu pseudônimo.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 - Serão premiados até 11 (onze) registros fotográficos.
- 5.2 - As obras serão avaliadas por uma comissão especializada indicada pela Fundação Municipal de Cultura e cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.
- 5.3 - Serão avaliados os quesitos Composição, Qualidade Técnica e Qualidade Artística.
- 5.4 - Além da avaliação pela comissão, as fotografias inscritas estarão disponíveis para voto popular de 29 de julho a 19 de agosto de 2015 (18h), pelo www.facebook.com/flicampos.

6 – DA PREMIAÇÃO

- 6.1 - Os autores dos registros fotográficos melhores avaliados pela comissão avaliadora receberão a seguinte premiação:
• 1º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais)
• 2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais)
• 3º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- 6.2 - Serão premiadas ainda 8 (oito) fotografias pelo voto popular, contando pelo maior número de 'curtidas'. Cada autor receberá uma premiação de R\$ 250,00.
- 6.3 - Caso a foto premiada pelo voto popular também tenha sido premiada pela comissão avaliadora, será selecionada a próxima fotografia mais curtida. Ou seja, o fotógrafo receberá apenas uma premiação em dinheiro, dando preferência para o maior prêmio.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 - O resultado será divulgado no dia 24 de agosto de 2015, por meio de redes sociais e no Diário Oficial do Município.

8 – DA EXPOSIÇÃO

- 8.1 - As fotografias premiadas serão impressas e expostas entre os dias 07 a 15 de setembro de 2015 durante o IV Festival Literário Internacional dos Campos Gerais (Flicampos), que irá homenagear a escritora Anita Philipovsky – autora do poema 'Os Poentes da Minha Terra'. Serão mencionadas suas referências autorais, títulos e localizações.
- 8.2 - Os registros fotográficos selecionados poderão também integrar exposição itinerante, organizada pela Fundação Municipal de Cultura, mencionando autoria, título e localização.
- 8.5 - Os autores das obras inscritas automaticamente autorizam a exposição das fotografias premiadas.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
- 9.2 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.
- 9.3 - As fotografias premiadas serão incorporadas ao acervo da Fundação Municipal de Cultura e ao Banco de Imagens de Ponta Grossa, podendo ser utilizadas, mencionando autoria, para fins de divulgação turística, cultural, institucional e jornalística, de forma gratuita. As imagens não poderão ser usadas para fins comerciais.
- 9.4 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
- 9.5 - Informações sobre este concurso poderão ser obtidas na Coordenadoria de Comunicação, pelo telefone (42) 3901-1609, pelo e-mail imprensa@culturapp.com.br, ou pessoalmente, na sede da Fundação Municipal de Cultura, no Complexo Cultural Jovanni Pedro Masini, das 13h30 às 18h30.
- 9.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2015.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EDITAL 027/2015
REGULAMENTO DO CONCURSO DE ILUSTRAÇÕES 'A LUZ DESTA CIDADE SOU EU'

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, atendendo às políticas culturais do Município, aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura, institui o edital que regulamenta o Concurso de Ilustrações 'A Luz Desta Cidade Sou Eu'.

1 – DOS OBJETIVOS

- 1.1 - O Concurso de Ilustrações 'A Luz Desta Cidade Sou Eu' está em consonância com os seguintes tópicos das Diretrizes Culturais do Município:
1.1.1 - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais.
1.1.2 - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.
1.1.3 - Realizar ou estimular projetos de ação cultural na área de artes plásticas com o objetivo de colocar o público em contato direto com a obra de arte (exposições em locais de grande trânsito de pessoas, exposições monitoradas em escolas, etc.).
1.1.4 - Realizar exposições itinerantes de artes plásticas.
1.1.5 - Garantir a democratização e o acesso dos artistas aos investimentos do órgão gestor municipal de cultura, por meio de editais de concurso.
1.1.6 - Criar um banco de imagens oficiais do município de domínio público e disponível para uso.
1.1.7 - Criar e incentivar o desenvolvimento de exposições em ambientes cibernéticos e/ou virtuais.
1.1.8 - Debater, planejar e aprimorar a realização da Feira do Livro e do Festival Literário Internacional dos Campos Gerais (Flicampos), como grande projeto capaz de articular o setor de literatura e estimular o consumo cultural.
1.1.9 - Reconhecer que em diversos fóruns de debate de políticas culturais o tema da Feira do Livro se repete como demanda social. Evento é tido como modelo de acesso ao livro e eficaz instrumento de formação de leitores por trazer a literatura à agenda pública e deve ser encarado como política de estado e não de governo. Ter em conta que a Feira do Livro faz a diferença para todas as faixas etárias, desde crianças até terceira idade.

2 – DO CONCURSO

- 2.1 - O Concurso é aberto a ilustradores amadores e profissionais, maiores de 16 anos, moradores de Ponta Grossa.
- 2.2 - Cada interessado poderá enviar 1 (uma) ilustração que retrate os moradores de Ponta Grossa, seguindo o tema do IV Festival Literário Internacional dos Campos Gerais - 'A Luz Desta Cidade Sou Eu'.
- 2.3 - Não serão aceitas ilustrações já premiadas em outros concursos.
- 2.4 - Além da ilustração, o inscrito deverá realizar ao menos 1 (uma) ação formativa ou artística durante o IV Flicampos (07 a 15 de setembro), podendo ser mini-oficina, intervenção artística, criação artística, palestra, bate-papo ou outra atividade, voltada ao público de crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos. A proposta deverá ser indicada no ato da inscrição e deverá ter relação com a literatura e/ou leitura. A operacionalização (formato, data, horário, local, público etc.) será discutida posteriormente entre o ilustrador e a coordenação do evento.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no site www.culturapp.com.br/editais, no período de 04 a 24 de julho de 2015.
- 3.2 - Após o preenchimento dos dados no formulário de inscrição, deverão ser anexados os documentos indicados a seguir, digitalizados e no formato PDF. Cada arquivo deve estar devidamente identificado e não poderá exceder 2mb (megabytes) de tamanho – exceto a ilustração que poderá chegar a 10 mb.
- Documentos pessoais: cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência e de cartão do banco em que o inscrito possui conta ativa (para fins de pagamento da premiação);
- Ilustração: conforme critérios estabelecidos pelo edital.
- Proposta de ação formativa ou artística (máximo de uma página).
- 3.3 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 - Inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

4 – DA FORMATAÇÃO

- 4.1 - Deverão ser produzidas ilustrações que retratem o povo ponta-grossense e sua multiplicidade, podendo focar em suas etnias, seus costumes, suas culturas, seus gostos, suas singularidades etc. O objetivo é trabalhar os diversos olhares das pessoas que constituem Ponta Grossa.
- 4.2 - Poderão ser utilizados os mais variados estilos e materiais, desde que se caracterizem por 'ilustração'.
- 4.3 - As ilustrações deverão ser enviadas digitalizadas, em formato vertical, no tamanho exato de 30 cm (altura) x 30 cm (largura), com qualidade mínima de 600 dpi e passível de ser impressa com alta qualidade em grande formato.
- 4.4 - Em nenhuma hipótese o material deverá ser identificado com o nome do autor ou seu pseudônimo.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 - Serão premiadas até 9 (nove) ilustrações.
- 5.2 - As obras serão avaliadas por uma comissão especializada indicada pela Fundação Municipal de Cultura e cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.
- 5.3 - Serão avaliados os quesitos Originalidade, Composição, Qualidade Técnica, Qualidade Artística e Adequação ao Tema.

6 – DA PREMIAÇÃO

- 6.1 - Os ilustradores das obras melhores avaliadas pela comissão avaliadora receberão a premiação individual de R\$ 700,00.
- 6.2 - O prêmio será destinado nominalmente como compromisso de execução da proposta de ação formativa ou artística.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 - O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 31 de julho de 2015.

8 – DA EXPOSIÇÃO

- 8.1 - As ilustrações premiadas serão impressas (em formato 3m x 3m) e ex-

postas durante o IV Festival Literário Internacional dos Campos Gerais (Flicampos). Serão mencionadas suas referências autorais e títulos.

- 8.2 - As ilustrações premiadas poderão também integrar exposição itinerante e virtual, organizadas pela Fundação Municipal de Cultura, mencionando autoria e título.
- 8.3 - As ilustrações não premiadas poderão integrar exposição virtual, mediante contato da Fundação Municipal de Cultura e autorização do ilustrador após a realização do concurso.
- 8.5 - Os autores das obras inscritas automaticamente autorizam a exposição das fotografias premiadas.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
- 9.2 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.
- 9.3 - As ilustrações premiadas serão incorporadas ao acervo da Fundação Municipal de Cultura e ao Banco de Imagens de Ponta Grossa, podendo ser utilizadas, mencionando autoria, para fins de divulgação turística, cultural, institucional e jornalística, de forma gratuita. As imagens não poderão ser usadas para fins comerciais.
- 9.4 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
- 9.5 - Informações sobre este concurso poderão ser obtidas na Coordenadoria de Comunicação, pelo telefone (42) 3901-1609, pelo e-mail imprensa@culturapp.com.br, ou pessoalmente, na sede da Fundação Municipal de Cultura, no Complexo Cultural Jovanni Pedro Masini, das 13h30 às 18h30.
- 9.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2015.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EDITAL 025/2015
REGULAMENTO DO CONCURSO DE NARRADORES DE HISTÓRIAS – IV FLICAMPOS

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, atendendo às políticas culturais do Município, aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura, institui o edital que regulamenta o Concurso de Narradores de Histórias – IV Flicampos.

1 – DOS OBJETIVOS

- 1.1 - O Concurso de Narradores de Histórias - IV Flicampos está em consonância com os seguintes tópicos das Diretrizes Culturais do Município:
1.1.1 - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais.
1.1.2 - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.
1.1.3 - Estimular a produção e criação nas áreas de teatro, dança, música, folclore, circo, literatura, contação de histórias e artes visuais.
1.1.4 - Estimular no município o desenvolvimento de ações e projetos de contação de histórias, reconhecendo a relevância dos profissionais no estímulo à leitura e à difusão cultural.
1.1.5 - Debater, planejar e aprimorar a realização da Feira do Livro e do Festival Literário Internacional dos Campos Gerais (Flicampos), como grande projeto capaz de articular o setor de literatura e estimular o consumo cultural.
1.1.6 - Reconhecer que em diversos fóruns de debate de políticas culturais o tema da Feira do Livro se repete como demanda social. Evento é tido como modelo de acesso ao livro e eficaz instrumento de formação de leitores por trazer a literatura à agenda pública e deve ser encarado como política de estado e não de governo. Ter em conta que a Feira do Livro faz a diferença para todas as faixas etárias, desde crianças até terceira idade.

2 – DO CONCURSO

- 2.1 - O Concurso de Narradores de Histórias será realizado no período de 07 a 15 de setembro de 2015, no Complexo Cultural Jovanni Pedro Masini, Ponta Grossa (Paraná), durante o programa de atividades do IV Flicampos – Festival Literário Internacional dos Campos Gerais.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar contadores de histórias residentes na cidade de Ponta Grossa (Paraná), com narrativas em Língua Portuguesa, maiores de 18 anos, por meio de inscrição prévia.
- 3.2 - Serão abertas no processo seletivo 10 (dez) vagas na Categoria Individual.
- 3.3 - Cada narrativa poderá ter até 20 (vinte) minutos de duração.
- 3.4 - As narrativas serão apresentadas para crianças, adolescentes, adultos e idosos, podendo constituir-se o público alvo de um misto de faixas etárias.
- 3.5 - Estão impedidos de participar do referido concurso Servidores Públicos Municipais e integrantes dos conselhos municipais de Política Cultural e Patrimônio Cultural.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - Os contadores de histórias interessados no evento deverão inscrever-se através do Formulário de Inscrição Online, disponível no site www.culturapp.com.br/editais, no período de 04 a 24 de julho de 2015.
- 4.2 - Após o preenchimento dos dados iniciais do Formulário, deverão anexar os seguintes documentos digitalizados, formato PDF, tamanho não superior a 2 MB, individualmente:
a) Cópia da Cédula de Identidade, CPF, comprovante de residência e cartão bancário (somente conta pessoal, frente e verso, para fins de premiação);
b) Breve Biografia, com nome artístico ou não, formação educacional e cultural, e atividades desenvolvidas em 2013 e 2015, indicando locais e datas, na qualidade de 'narrador(a) de histórias';
c) Listagem do Repertório Temático a ser desenvolvido no programa de atividades do evento, informando: títulos das narrativas, autorias e faixa etária;
d) 4 (quatro) fotos de apresentações, de boa qualidade, podendo estar impressas em uma única folha tamanho A4;
e) Caso alguma narrativa seja apresentada integralmente e for de autor específico, será necessário anexar Autorização do Autor, com firma reconhecida em cartório;
f) Se forem narrativas adaptadas da Tradição Popular Oral, citar apenas "adaptação livre da história original" (nominando-a e sua fonte de

pesquisa).

- 4.3 - A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação - a exemplo de inscrições efetuadas no limite do prazo estipulado - divergência de horário e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no prazo regulamentar previsto.

5 - DA SELEÇÃO

- 5.1 - Os contadores inscritos serão selecionados por uma comissão especial, designada pela Fundação Municipal de Cultura, por meio dos seguintes critérios:
I. análise dos dados informados no Formulário de Inscrição e anexos;
II. coerência dos textos enviados em conformidade com a temática proposta.
5.2 - Haverá uma listagem de suplentes no caso de eventual desistência ou impossibilidade de participação, após a publicação do resultado em Diário Oficial.
5.3 - O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 31 de julho de 2015.
5.4 - No caso de desistência ou impossibilidade de participação no festival, os inscritos deverão comunicá-la expressamente no e-mail: contato-redehistoriaspg@gmail.com.

6 - DA PREMIAÇÃO

- 6.1 - O Concurso de Narradores de Histórias - IV Filicamps destinará prêmio em dinheiro para cada contador de histórias selecionado, no montante de R\$ 700,00 (setecentos reais).
6.2 - O prêmio será destinado nominalmente como compromisso de participação nas seguintes atividades:
I. DIVULGAÇÃO DO EVENTO - participação na divulgação do IV Filicamps, nos dias 29 e 30 de agosto de 2015 e 05, 06 e 07 de setembro de 2015, em horário a ser definido oportunamente.
II. HORA DO CONTO - participação com narrativas orais entre os dias 07 e 15 de setembro de 2015, mediante escalonamento a ser definido entre a coordenação do evento e os contadores selecionados.
6.3 - Cada narrador(a) selecionado(a) deverá participar de até 10 (dez) sessões de narrativas orais no período informado, entre os turnos da manhã, tarde e noite.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Será da responsabilidade de cada contador de histórias selecionado(a) todas as questões relativas a pagamento de direitos autorais sobre narrativas literárias apresentadas, se for o caso, cujo documento deverá ser anexado ao e-mail do evento, antecipadamente.
7.2 - A organização do evento não se responsabilizará por pertences (instrumentos, roupas, bolsas, etc.), deixadas nas dependências do evento.
7.3 - Os participantes concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.
7.4 - Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas pelo e-mail: contadoresredehistoriaspg@gmail.com.
7.5 - A inscrição implica na aceitação dos termos citados no presente regulamento.
7.6 - Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2015.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

AFEPON
AGÊNCIA DE FOMENTO
ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

CONTRATO Nº 008/2015

PERMITENTE: AFEPON - AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA
PERMISSOINÁRIA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
OBJETO: A PERMITENTE autoriza o uso exclusivo, pela PERMISSOINÁRIA, do veículo GM / Celta, 5 portas, 2003/2003, movido a gasolina, 70cv, cor branca, CHASSI 9BGRD48X03G212458, MOTOR 7N0022885, RENAVAN 00809221780, PLACAS ALB - 3792, categoria oficial, de propriedade da PERMITENTE.
PRAZO: 5 (cinco) anos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATANTE: AFEPON - AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: WIECHETECK ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, atido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 30/06/2015 a 29/07/2015.

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015
RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
CONTRATADO: RAMON EVELTON MUNIZ, CPF 962.534.529-91.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCULTURA E PAPIETAGEM, TÉCNICAS ARTÍSTICAS A SEREM APLICADAS PARA CONFECÇÃO DE UMA MÁSCARA TRIDIMENSIONAL DO PERSONAGEM PROLHINO, A SER UTILIZADA EM EVENTOS, FEIRAS E OUTRAS APARIÇÕES PÚBLICAS.
VALOR TOTAL: R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2015.

DINO ATTHOS SCHRUTT
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CONTRATADA: RAMON EVELTON MUNIZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO POR PARTE DO ILUSTRADOR RAMON MUNIZ DE MATERIAL EDUCACIONAL E DE

POPULARIZAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA, VOLTADA A TODO CIDADÃO QUANTO AO CADASTRO E ACESSO A OPORTUNIDADE DE MORADIA COM UTILIZAÇÃO DO PERSONAGEM PROLHINO E SUA EQUIPE.
VALOR: R\$ 17.042,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
INÍCIO DO CONTRATO: 22/05/2015.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015.

DINO ATTHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: ASSISTENCIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato, conforme cláusula sétima do instrumento originário, em 12 (doze) meses, com início em 01/06/2015 e término em 30/05/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato, fica acrescido ao valor contratual de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.01.0412200102.407 - Manutenção das Atividades do Depto Administrativo - AMTT
3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais Red: 6362 Fonte 1001
CLÁUSULA QUARTA: Ficará como fiscal suplente o servidor Flávio Flores Gehrke, portador do RG nº 102.843.002 e inscrito no CPF sob nº 068.739.889-44.
CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, por estarem justas e adotadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 13/08/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Contains a long list of vehicle license plate violations and their corresponding fines.

Table with columns: License Plate, Date, Amount, Status. Contains a long list of administrative records, likely related to vehicle registration or fines.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à AMT-PONTA GROSSA até 07/08/2015.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AA5108	116100E0581403	04/06/2015	55411	
ADP5665	116100E05824128	02/06/2015	54521	
ACS1836	116100E058102978	03/06/2015	73662	
ADU1923	116100E05824409	04/06/2015	55500	
AEH3154	116100E05824058	11/06/2015	54521	
AF5034	116100E05816154	03/06/2015	60501	
AFLO118	116100E05816394	11/06/2015	55250	
AF06006	116100E05823795	12/06/2015	56650	
AFR2160	116100E05816997	03/06/2015	57200	
AFU1101	116100E058102979	03/06/2015	73662	
AFY3053	116100E05824288	03/06/2015	55411	
AHH3549	116100E058102909	05/06/2015	55680	
AIB2337	116100E05824407	04/06/2015	55680	
AIB2337	116100E05819251	12/06/2015	55680	
AJF0232	116100E05824320	12/06/2015	54521	
AJY7966	116100E05824069	12/06/2015	55680	
AJZ0770	116100E05824321	12/06/2015	54521	
AIX2523	116100E05824013	08/06/2015	56221	
AJX3837	116100E05820116	13/06/2015	55680	
AUA4794	116100E05811103	12/06/2015	54521	
AKC9158	116100E05824289	04/06/2015	55680	
AKC9814	116100E05812153	12/06/2015	55680	
AKK9245	116100E05820110	08/06/2015	55620	
AKN5490	116100E05824223	10/06/2015	57200	
ALL9121	116100E05824197	12/06/2015	55680	
ALL8897	116100E05824123	11/06/2015	55090	
ALM4369	116100E05822882	05/06/2015	55680	
ALM7993	116100E05816700	12/06/2015	55680	
AME0706	116100E05824408	04/06/2015	55680	
AML3113	116100E05824006	08/06/2015	55250	
AMN8973	116100E05822648	12/06/2015	55411	
AMX6253	116100E05824068	06/06/2015	55680	
AND7885	116100E05822054	09/06/2015	55411	
ANT4061	116100E058102638	05/06/2015	55500	
ANI9589	116100E05816393	03/06/2015	52311	
ANI9327	116100E05824318	12/06/2015	55500	
ANIW886	116100E05822884	05/06/2015	55680	
ANV9039	116100E058102867	05/06/2015	55680	
APA0018	116100E05820009	03/06/2015	54600	
APG6289	116100E05823785	05/06/2015	54600	
AQG7940	116100E05810265	05/06/2015	55500	
AQC9192	116100E05821404	04/06/2015	55411	
AQY2650	116100E05821360	10/06/2015	70481	
AQZ0926	116100E05822876	03/06/2015	72340	
ARA1669	116100E05824061	10/06/2015	57380	
ARB3587	116100E058102977	03/06/2015	73662	
ASC5236	116100E05824071	12/06/2015	55680	
ASC9997	116100E05823783	04/06/2015	60501	
ASF2340	116100E05824410	04/06/2015	55411	
ASJ9968	116100E05816867	13/06/2015	55500	
ASQ0713	116100E058102866	05/06/2015	55411	
ASU6316	116100E05820114	13/06/2015	56520	
ATB2690	116100E05816086	03/06/2015	55680	
ATD4254	116100E05823798	12/06/2015	55680	
AT8425	116100E058102976	03/06/2015	51851	
AUG3287	116100E058102873	05/06/2015	73662	
AUQ3710	116100E058102911	05/06/2015	55500	
AUT7163	116100E058102639	05/06/2015	55411	
AUI0039	116100E05823159	11/06/2015	55680	
AVF8585	116100E05812152	12/06/2015	55680	
AVG4001	116100E05818979	12/06/2015	55411	
AVS4041	116100E05818978	12/06/2015	55250	
AVJ3624	116100E05824313	03/06/2015	55680	
AVT8290	116100E058102643	05/06/2015	60501	
AWA5442	116100E05824312	04/06/2015	55680	
AWC2829	116100E05824311	04/06/2015	55680	
AWE6646	116100E05824290	04/06/2015	55680	
AWH0517	116100E05816319	09/06/2015	60501	
AWK4687	116100E05811105	12/06/2015	60501	
AWL7533	116100E05811102	12/06/2015	55500	
AWW8428	116100E05824393	06/06/2015	55500	
AXB5591	116100E05816699	12/06/2015	54521	
AXI6764	116100E058102824	05/06/2015	51851	
AXL6758	116100E05811101	12/06/2015	56731	
AXU17351	116100E058102545	05/06/2015	60501	
AXU2442	116100E05818980	12/06/2015	55250	
AXU2442	116100E05818981	12/06/2015	55411	
AYU5928	116100E058102631	02/06/2015	60501	
AYA5137	116100E05824392	06/06/2015	55500	
AYG2074	116100E05824312	11/06/2015	54521	
AYH4444	116100E05824310	12/06/2015	55500	
AYJ7988	116100E05824067	12/06/2015	55680	
AZ86471	116100E05823160	11/06/2015	54871	
AZE9783	116100E05823799	12/06/2015	55680	
AZG3270	116100E05823796	12/06/2015	55680	
BAM0595	116100E05824130	03/06/2015	54521	
BB4515	116100E05821074	02/06/2015	60472	
BB88400	116100E05823869	12/06/2015	53410	
BJC0225	116100E058102636	05/06/2015	55411	
BEI7400	116100E05824125	02/06/2015	53800	
BSV5900	116100E058102637	05/06/2015	55411	
CBQ2189	116100E05824406	04/06/2015	55680	
DAK9115	116100E05824054	06/06/2015	60501	
DOR9204	116100E05824317	12/06/2015	55500	
DFX0045	116100E05818752	04/06/2015	60501	
DKR6756	116100E058102429	05/06/2015	55500	
DSM1910	116100E05818700	12/06/2015	58270	
DZV6228	116100E058103102	05/06/2015	57380	
EQN0582	116100E05824129	03/06/2015	54521	
FB17327	116100E05824405	04/06/2015	55680	
HMY1506	116100E05824070	12/06/2015	55680	
ICJ8827	116100E05818976	12/06/2015	55415	
IO88857	116100E05824220	08/06/2015	61220	
IPK1236	116100E05824310	04/06/2015	55680	
JHR7889	116100E05821980	07/06/2015	54600	
JPJ2067	116100E05816484	11/06/2015	54600	
JKM3610	116100E05824047	08/06/2015	55250	
LBN9006	116100E05822875	03/06/2015	72340	
LCE4356	116100E05824292	06/06/2015	55680	
LNN4433	116100E05820115	13/06/2015	56221	
LNW1686	116100E05823797	12/06/2015	55680	
LXE9158	116100E05823820	11/06/2015	57380	
MCS5761	116100E05821932	07/06/2015	62700	
ME22112	116100E05822840	12/06/2015	55680	
MHU3753	116100E05822607	06/06/2015	55411	
MU8653	116100E05816315	04/06/2015	59910	
MLA9293	116100E05824008	05/06/2015	54521	
MSO9743	116100E058102910	05/06/2015	55411	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 14/08/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ5615	217770B00022475	02/04/2015	74550	R\$ 85,13
AAK2478	217770B00022187	05/04/2015	66030	R\$ 191,54

AAK2478	217770B00022424	03/04/2015	74550	R\$ 85,13
AAO0750	217770B000224190	05/04/2015	74550	R\$ 85,13
AAO5094	217770B000224246	05/04/2015	74550	R\$ 85,13
AAI0752	217770B000224198	05/04/2015	74550	R\$ 85,13
AAV1818	217770B000224215	02/04/2015	74550	R\$ 85,13
ABE0119	217770B000224273	02/04/2015	74550	R\$ 85,13
AC90907	217770B000224051	24/06/2015	50020	R\$ 85,13
AD00316	217770B00022176	06/04/2015	60503	R\$ 191,54
ADT7891	217770B000224255	04/04/2015	74630	R\$ 127,69
ADM5666	217770B000224256	04/04/2015	74550	R\$ 85,13
ADT7546	217770B000224237	03/04/2015	74630	R\$ 127,69
ADX5055	217770B000224118	03/04/2015	60503	R\$ 191,54
ADX8657	217770B000224234	02/04/2015	74550	R\$ 85,13
ADY0800	217770B000224240	02/04/2015	60503	R\$ 191,54
AEQ9962	217770B000224240	04/04/2015	74550	R\$ 85,13
AEY9938	217770B000224110	06/04/2015	60503	R\$ 191,54
AFK5333	217770B000224125	24/06/2015	50020	R\$ 259,39
AFQ0289	217770B000224289	08/04/2015	74550	R\$ 85,13
AFR4079	217770B000224214	02/04/2015	74550	R\$ 85,13
AGN6037	217770B000224170	04/04/2015	60503	R\$ 191,54
AGP3825	217770B00022172	02/04/2015	60503	R\$ 191,54
AGM4475	217770B000224257	04/04/2015	74550	R\$ 85,13
AGV3555	217770B000240107	24/06/2015	50020	R\$ 127,69
AGX1590	217770B000224318	05/04/2015	74550	R\$ 85,13
AHE9779	217770B000242097	24/06/2015	50020	R\$ 191,54
AHM9918	217770B000242053	24/06/2015	50020	R\$ 85,13
AICN04015	217770B000224294	02/04/2015	50020	R\$ 259,39
AIX9411	217770B00024294	03/04/2015	74550	R\$ 85,13
AIZ6500	217770B00022131	01/04/2015	60503	R\$ 191,54
AJA0666	217770B000224266	06/04/2015	74550	R\$ 85,13
AS67419	217770B000224184	02/04/2015	60503	R\$ 191,54
AJ07174	217770B00022155	05/04/2015	60503	R\$ 191,54
AJX2878	217770B000224148	02/04/2015	60503	R\$ 191,54
AJV1196	217770B000224197	03/04/2015	74550	R\$ 85,13
AKG8962	217770B000240214	24/06/2015	50020	R\$ 85,13
AK08010	217770B000224241	04/04/2015	74550	R\$ 85,13
AKK2018	217770B000224197	05/04/2015	74550	R\$ 85,13
AKK2215	217770B000224216	05/04/2015	74550	R\$ 85,13
AKO0840	217770B000224174	05/04/2015	60503	R\$ 191,54
AKF7949	217770B000224263	03/04/2015	74550	R\$ 85,13
AKT6842	217770B000240205	24/06/2015	50020	R\$ 85,13
AKU4966	217770B00022138	05/04/2015	60503	R\$ 191,54
AKV0127	217770B000242119	24/06/2015	50020	R\$ 85,13
AKW0393	217770B000224211	02/04/2015	74550	R\$ 85,13
AKY3566	217770B000224249	05/04/2015	74550	R\$ 85,13
AL46757	217770B000240254	24/06/2015	50020	R\$ 127,69
ALA7385	217770B00022109	05/04/2015	60503	R\$ 191,54
ALD3866	217770B000224308	07/04/2015	74550	R\$ 85,13
ALE7082	217770B000224308	07/04/2015	74550	R\$ 85,13
ALM1385	217770B000240271	24/06/2015	50020	R\$ 106,40
ALM1666	217770B000224144	06/04/2015	60503	R\$ 191,54
ALM3286	217770B000224286	06/04/2015	74550	R\$ 85,13
ALS5099	217770B00022127	07/04/2015	60503	R\$ 191,54</

MRO5239	277708000022105	04/04/2015	65053	RS 191.54
MRS9239	277708000022183	04/04/2015	65053	RS 191.54
NGT3844	277708000042109	24/06/2015	50020	RS 85.13
NME5846	277708000024316	05/04/2015	74550	RS 85.13
OCJ3389	277708000022990	24/06/2015	50020	RS 106.40
OXA2065	277708000042034	24/06/2015	50020	RS 85.13
OXA8657	277708000042091	24/06/2015	50020	RS 53.20
OXG5909	277708000042011	24/06/2015	50020	RS 85.13
OXI8917	277708000042022	24/06/2015	50020	RS 85.13
OXK0486	277708000042092	24/06/2015	50020	RS 53.20
PLU1486	277708000042093	24/06/2015	50020	RS 53.20
PLU0860	277708000042021	24/06/2015	50020	RS 85.13
PVU9293	277708000042094	24/06/2015	50020	RS 53.20
PVU9389	277708000042090	24/06/2015	50020	RS 53.20
PVA9298	277708000022190	03/04/2015	65053	RS 191.54
PVA9298	277708000022179	03/04/2015	65053	RS 191.54

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à AMT-PONTA GROSSA até 10/08/2015.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA2008	277708000147298	01/06/2015	55412
ABK6870	277708000147289	01/06/2015	55412
ABT14288	277708000147300	01/06/2015	55412
ABV8001	277708000147301	02/06/2015	55412
ACK9826	277708000147302	02/06/2015	55412
ACK9829	277708000147303	05/09/2015	55412
ACI0349	277708000147304	01/06/2015	55412
ACT1417	277708000147305	01/06/2015	55412
ACV0984	277708000147306	02/06/2015	55412
ADD4399	277708000147307	02/06/2015	55412
ADY8173	277708000147308	03/06/2015	55412
ADZ5553	277708000147309	05/06/2015	55412
ADH0966	277708000147310	01/06/2015	55412
ADK2838	277708000147311	02/06/2015	55412
AEI1220	277708000147312	02/06/2015	55412
AEH0000	277708000147313	01/06/2015	55412
AFD5714	277708000147314	05/06/2015	55412
AFM8222	277708000147315	01/06/2015	55412
AFV4328	277708000147316	03/06/2015	55412
AGH8992	277708000147317	03/06/2015	55412
AGP2244	277708000147318	05/06/2015	55412
AGQ9556	277708000147319	03/06/2015	55412
AGR1858	277708000147320	02/06/2015	55412
AGS8588	277708000147321	02/06/2015	55412
AHA2094	277708000147322	02/06/2015	55412
AHB4254	277708000147323	03/06/2015	55412
AHL0186	277708000147324	02/06/2015	55412
AHM6128	277708000147325	03/06/2015	55412
AHN9746	277708000147326	03/06/2015	55412
AHW9771	277708000147327	03/06/2015	55412
AIC8521	277708000147328	03/06/2015	55412
AID0216	277708000147329	02/06/2015	55412
AIM7119	277708000147330	01/06/2015	55412
AJJ3844	277708000147331	02/06/2015	55412
AJJ1282	277708000147332	01/06/2015	55412
AJR6100	277708000147333	01/06/2015	55412
AJY9478	277708000147334	01/06/2015	55412
AJKX098	277708000147335	05/06/2015	55412
AKB0630	277708000147336	05/06/2015	55412
AKC0818	277708000147337	03/06/2015	55412
AKK9849	277708000147338	03/06/2015	55412
AKF4073	277708000147339	03/06/2015	55412
AKH7712	277708000147340	02/06/2015	55412
AKM3572	277708000147341	02/06/2015	55412
AKY1813	277708000147342	02/06/2015	55412
ALD5356	277708000147343	01/06/2015	55412
ALF3537	277708000147345	03/06/2015	55412
ALH0128	277708000147346	01/06/2015	55412
ALH8988	277708000147347	01/06/2015	55412
ALM9721	277708000147348	05/06/2015	55412
AMB7905	277708000147349	03/06/2015	55412
AMC5233	277708000147350	03/06/2015	55412
AMN5190	277708000147351	01/06/2015	55412
AMQ8841	277708000147352	01/06/2015	55412
AMQ3683	277708000147353	01/06/2015	55412
AMR3836	277708000147354	02/06/2015	55412
AMR4881	277708000147355	03/06/2015	55412
AMV3655	277708000147356	02/06/2015	55412
AMV2896	277708000147357	02/06/2015	55412
AMZ3352	277708000147358	01/06/2015	55412
AN92227	277708000147359	05/06/2015	55412
AN16620	277708000147360	01/06/2015	55412
ANT4845	277708000147361	03/06/2015	55412
AOD1991	277708000147362	02/06/2015	55412
AOE7818	277708000147363	05/09/2015	55412
AOE2380	277708000147364	01/06/2015	55412
AOP0156	277708000147365	05/06/2015	55412
AOT3692	277708000147366	05/06/2015	55412
AOU2207	277708000147367	05/06/2015	55412
AOV2849	277708000147368	03/06/2015	55412
AOX5533	277708000147369	03/06/2015	55412
APH4499	277708000147370	01/06/2015	55412
APP9747	277708000147371	02/06/2015	55412
APV4738	277708000147372	02/06/2015	55412
APX2033	277708000147373	01/06/2015	55412
APY2016	277708000147374	01/06/2015	55412
AQ65698	277708000147375	02/06/2015	55412
AQC8939	277708000147376	01/06/2015	55412
AQD9951	277708000147377	01/06/2015	55412
AQF3599	277708000147378	01/06/2015	55412
AQJ0867	277708000147379	05/06/2015	55412
AQL4580	277708000147380	03/06/2015	55412
AQK0819	277708000147381	02/06/2015	55412
AQR4461	277708000147382	03/06/2015	55412
AQS2004	277708000147383	05/06/2015	55412
AQS3943	277708000147384	02/06/2015	55412
AQS8220	277708000147385	02/06/2015	55412
ARD3740	277708000147386	05/06/2015	55412
ARD7958	277708000147387	05/06/2015	55412
ARE8962	277708000147388	01/06/2015	55412
ARK4629	277708000147389	05/06/2015	55412
ARQ4420	277708000147390	02/06/2015	55412
ARQ7522	277708000147391	03/06/2015	55412
ARS0706	277708000147392	05/06/2015	55412
ARV1212	277708000147393	01/06/2015	55412
ARV0942	277708000147394	01/06/2015	55412
ARV3873	277708000147395	05/06/2015	55412
ARV6022	277708000147396	01/06/2015	55412
ARX2418	277708000147397	05/06/2015	55412
AS41617	277708000147398	02/06/2015	55412
AS6343	277708000147399	01/06/2015	55412
ASK7996	277708000147400	01/06/2015	55412
ASO5725	277708000147401	05/06/2015	55412
ASP3779	277708000147402	05/06/2015	55412
ASQ8741	277708000147403	01/06/2015	55412
ASR2505	277708000147404	05/06/2015	55412
ASU6316	277708000147405	05/06/2015	55412
ASV5800	277708000147406	03/06/2015	55412
ASV6190	277708000147407	02/06/2015	55412
ASX5262	277708000147408	03/06/2015	55412
ATC2381	277708000147409	03/06/2015	55412
ATI2749	277708000147410	03/06/2015	55412
ATK9868	277708000147411	01/06/2015	55412
ATN9060	277708000147412	01/06/2015	55412
ATT0104	277708000147413	01/06/2015	55412
ATTU1533	277708000147414	02/06/2015	55412
ATTU1533	277708000147415	03/06/2015	55412
ATTU1533	277708000147416	05/06/2015	55412
ATTU1533	277708000147417	05/06/2015	55412
ATW7146	277708000147418	05/06/2015	55412
AUX5466	277708000147419	02/06/2015	55412
AUX8262	277708000147420	02/06/2015	55412
AUE1743	277708000147421	01/06/2015	55412
AUX0930	277708000147422	01/06/2015	55412
AUO7081	277708000147423	01/06/2015	55412
AVA1589	277708000147424	01/06/2015	55412
AVW2206	277708000147425	03/06/2015	55412
AVE7122	277708000147426	05/06/2015	55412
AVF8467	277708000147427	03/06/2015	55412
AVI9429	277708000147428	01/06/2015	55412
AVQ0316	277708000147429	01/06/2015	55412
AVZ0452	277708000147430	01/06/2015	55412
AWI2210	277708000147431	02/06/2015	55412
AWK6225	277708000147432	05/06/2015	55412
AWL4292	277708000147433	03/06/2015	55412
AWO3289	277708000147434	03/06/2015	55412
AWR9482	277708000147435	03/06/2015	55412
AWR2110	277708000147436	03/06/2015	55412
AXC1810	277708000147437	02/06/2015	55412
AXD2242	277708000147438	02/06/2015	55412
AXO0586	277708000147439	02/06/2015	55412

AXO2181	277708000147440	03/06/2015	55412
AXO462	277708000147441	03/06/2015	55412
AXO462	277708000147442	01/06/2015	55412
AYB3251	277708000147443	01/06/2015	55412
AYL2097	277708000147444	01/06/2015	55412
AYL7797	277708000147445	05/06/2015	55412
AVM4235	277708000147446	02/06/2015	55412
AYO6878	277708000147447	05/06/2015	55412
AYP8919	277708000147448	02/06/2015	55412
AYR8977	277708000147449	01/06/2015	55412
AYV1831	277708000147450	02/06/2015	55412
AZ24215	277708000147451	02/06/2015	55412
AZ48935	277708000147452	05/06/2015	55412
AZ5265	277708000147453	01/06/2015	55412
AZ91432	277708000147454	01/06/2015	55412
AZ5715	277708000147455	02/06/2015	55412
BAR0664	277708000147456	01/06/2015	55412
BAX9889	277708000147457	03/06/2015	55412
BBM1008	277708000147458	03/06/2015	55412
BCC2402	277708000147459	01/06/2015	55412
BEL2762	277708000147460	02/06/2015	55412
BEY5555	277708000147461	03/06/2015	55412
BFC5475	277708000147462	03/06/2015	55412
BGK3426	277708000147463	02/06/2015	55412
CBW0634	277708000147464	05/06/2015	55412
CEG5185	277708000147465	05/06/2015	55412
CFW8934	277708000147466	01/06/2015	55412
CIC3200	277708000147467	02/06/2015	55412
CLN6694	277708000147468	02/06/2015	55412
CMH4381	277708000147469	01/06/2015	55412
CNZ2214	277708000147470	01/06/2015	55412
CSX2255	277708000147471	02/06/2015	55412
CTV2660	277708000147472	01/06/2015	55412
CW8099	277708000147473	05/06/2015	55412
CXZ3323	277708000147474	03/06/2015	55412
DAQ8529	277708000147475	02/06/2015	55412
DBF1313	27770800		

AUV9979	27770X000145098	31/03/2015	55412	RS 53,20
AUV0308	27770X000004725	13/04/2015	74550	RS 85,13
AUV6952	27770X000101060	13/04/2015	55500	RS 85,13
AUV7018	27770X000004829	13/04/2015	74550	RS 85,13
AUX1907	27770X000114358	13/04/2015	55250	RS 85,13
AVA1589	27770X000145099	30/03/2015	55412	RS 53,20
AVG6409	27770X000145100	30/03/2015	55412	RS 53,20
AVF6381	27770X000004830	14/04/2015	74550	RS 85,13
AVG6004	27770X000048179	14/04/2015	74200	RS 85,13
AVM8841	27770X000004743	12/04/2015	74550	RS 85,13
AVN4741	27770X000145101	02/04/2015	55412	RS 53,20
AVN4939	27770X000145102	02/04/2015	55412	RS 53,20
AVU1136	27770X000101066	14/04/2015	55411	RS 53,20
AVW0001	27770X000145103	13/04/2015	55412	RS 53,20
AVP1401	27770X000004844	13/04/2015	74550	RS 85,13
AVP2872	27770X000004660	12/04/2015	74550	RS 85,13
AVG2534	27770X000145104	10/04/2015	55412	RS 53,20
AVS8340	27770X000145105	30/03/2015	55412	RS 53,20
AVP9933	27770X000004627	10/04/2015	74630	RS 127,69
AVM11881	27770X000004740	10/04/2015	74550	RS 85,13
AVV2607	27770X000004768	11/04/2015	74550	RS 85,13
AVY2359	27770X000145106	13/04/2015	55250	RS 85,13
AVY1759	27770X000145107	10/04/2015	55412	RS 53,20
AVZ3635	27770X000145108	02/04/2015	55412	RS 53,20
AVZ9859	27770X000004684	14/04/2015	74550	RS 85,13
AVW0981	27770X000145109	10/04/2015	55412	RS 53,20
AVW5459	27770X000145110	02/04/2015	55412	RS 53,20
AWC0906	27770X000004784	13/04/2015	74550	RS 85,13
AWC6481	27770X000101837	11/03/2015	55421	RS 127,69
AWD1468	27770X000145111	30/03/2015	55412	RS 53,20
AWD1512	27770X000145112	30/03/2015	55412	RS 53,20
AWE2132	27770X000004676	13/04/2015	74550	RS 85,13
AWK7053	27770X000100997	14/04/2015	55680	RS 127,69
AWM7861	27770X000145113	02/04/2015	55412	RS 53,20
AWM0004	27770X000145114	01/04/2015	55412	RS 53,20
AWM7994	27770X000004793	13/04/2015	74550	RS 85,13
AWO5278	27770X000004727	13/04/2015	74550	RS 85,13
AVS4655	27770X000004758	13/04/2015	74550	RS 85,13
AWI0731	27770X000145115	31/03/2015	55412	RS 53,20
AWU2813	27770X000145116	02/04/2015	55412	RS 53,20
AWY3979	27770X000100998	14/04/2015	55411	RS 53,20
AWU5675	27770X000004790	14/04/2015	74550	RS 85,13
AWY0001	27770X000145117	13/04/2015	55412	RS 53,20
AWZ2075	27770X000100848	13/04/2015	55411	RS 53,20
AXB5822	27770X000101384	14/04/2015	60501	RS 191,54
AXB6027	27770X000101006	13/04/2015	73662	RS 85,13
AXB6049	27770X000145118	13/04/2015	60501	RS 191,54
AXH3022	27770X000145118	30/03/2015	55412	RS 53,20
AXH3535	27770X000004724	13/04/2015	74550	RS 85,13
AXH4842	27770X000145119	13/04/2015	55412	RS 53,20
AXU0001	27770X000145120	13/04/2015	55412	RS 53,20
AXM3944	27770X000004668	13/04/2015	74550	RS 85,13
AXN2990	27770X000004845	13/04/2015	74550	RS 85,13
AXO8102	27770X000145121	31/03/2015	55412	RS 53,20
AXP1716	27770X000004761	13/04/2015	74550	RS 85,13
AXP7827	27770X000145122	02/04/2015	55412	RS 53,20
AXS6155	27770X000004703	11/04/2015	74550	RS 85,13
AXS6619	27770X000004701	11/04/2015	74630	RS 127,69
AXI0508	27770X000145123	02/04/2015	55412	RS 53,20
AXI5275	27770X000100999	13/04/2015	74550	RS 85,13
AXI7700	27770X000145124	01/04/2015	55412	RS 53,20
AXU0445	27770X000145125	01/04/2015	55412	RS 53,20
AXH6276	27770X000101073	13/04/2015	55411	RS 53,20
AXU0475	27770X000145126	13/04/2015	55412	RS 53,20
AXW5341	27770X000145127	31/03/2015	55412	RS 53,20
AXS2514	27770X000100989	13/04/2015	55500	RS 85,13
AYC7936	27770X000004741	12/04/2015	74550	RS 85,13
AYB7387	27770X000145128	10/04/2015	55412	RS 53,20
AYE3800	27770X000004839	12/04/2015	74550	RS 85,13
AYF4474	27770X000004709	12/04/2015	74550	RS 85,13
AYG5707	27770X000004805	11/04/2015	74550	RS 85,13
AYL4269	27770X000145129	02/04/2015	55412	RS 53,20
AYE5408	27770X000101384	14/04/2015	60501	RS 191,54
AYL7441	27770X000145130	30/03/2015	55412	RS 53,20
AYM5133	27770X000004791	14/04/2015	74550	RS 85,13
AYM6282	27770X000145131	30/03/2015	55412	RS 53,20
AYM6308	27770X000004893	13/04/2015	74550	RS 85,13
AYR1260	27770X000101063	13/04/2015	51851	RS 127,69
AYR2880	27770X000001206	14/04/2015	59910	RS 191,54
AYV7864	27770X000004837	11/04/2015	74550	RS 85,13
AYY0001	27770X000004862	13/04/2015	74550	RS 85,13
AYY7638	27770X000101044	13/04/2015	60501	RS 191,54
AYU2487	27770X000145132	30/03/2015	55412	RS 53,20
AYU9802	27770X000004765	11/04/2015	74550	RS 85,13
AYW6353	27770X000145133	10/04/2015	55412	RS 53,20
AYY8957	27770X000004756	13/04/2015	74000	RS 85,13
AYW4119	27770X000004783	13/04/2015	74550	RS 85,13
AYX3778	27770X000004854	13/04/2015	74550	RS 85,13
AZ42415	27770X000145134	14/04/2015	55412	RS 53,20
AZ42620	27770X000004824	13/04/2015	74550	RS 85,13
AZC5989	27770X000101139	13/04/2015	55417	RS 53,20
AZD3674	27770X000004696	11/04/2015	74550	RS 85,13
AZD3960	27770X000145135	31/03/2015	55412	RS 53,20
AZU0001	27770X000145136	01/04/2015	55412	RS 53,20
AZU3100	27770X000145136	02/04/2015	55412	RS 53,20
AZU3965	27770X000004646	11/04/2015	74550	RS 85,13
AZU3955	27770X000145137	01/04/2015	55412	RS 53,20
AZK0001	27770X000004719	13/04/2015	74550	RS 85,13
AZM1013	27770X000145138	02/04/2015	55412	RS 53,20
AZM6474	27770X000004735	14/04/2015	74550	RS 85,13
BBF0070	27770X000004779	12/04/2015	74550	RS 85,13
BBM1199	27770X000145139	30/03/2015	55412	RS 53,20
BBM1200	27770X000145140	30/03/2015	55412	RS 53,20
BCL9089	27770X000004849	14/04/2015	74550	RS 85,13
BDS0590	27770X000101062	13/04/2015	55500	RS 85,13
BD21442	27770X000145141	31/03/2015	55412	RS 53,20
BEA1421	27770X000145142	13/04/2015	55412	RS 53,20
BEJ0321	27770X000004658	12/04/2015	74550	RS 85,13
BEI4443	27770X000004841	12/04/2015	74550	RS 85,13
BEV7799	27770X000145143	01/04/2015	55412	RS 53,20
BEF0682	27770X000004629	12/04/2015	74550	RS 85,13
BEH5911	27770X000145144	01/04/2015	55412	RS 53,20
BEI7585	27770X000004669	13/04/2015	74550	RS 85,13
BKG5855	27770X000145145	02/04/2015	55412	RS 53,20
BKG4845	27770X000004794	14/04/2015	74550	RS 85,13
BLA3893	27770X000004739	11/04/2015	74550	RS 85,13
BMB1150	27770X000145146	30/03/2015	55412	RS 53,20
BSR9091	27770X000004648	12/04/2015	74550	RS 85,13
BSR9092	27770X000004822	12/04/2015	74550	RS 85,13
BSR9093	27770X000004809	11/04/2015	74550	RS 85,13
BTJ2053	27770X000145147	31/03/2015	55412	RS 53,20
BV4766	27770X000004809	12/04/2015	74550	RS 85,13
BVQ2512	27770X000004716	13/04/2015	74550	RS 85,13
BZC3667	27770X000145148	01/03/2015	55412	RS 53,20
CEE3185	27770X000145149	01/04/2015	55412	RS 53,20
CEI5589	27770X000145150	31/03/2015	55412	RS 53,20
CEI5589	27770X000145151	01/04/2015	55412	RS 53,20
CMJ3314	27770X000004810	12/04/2015	74550	RS 85,13
CKK2466	27770X000004729	14/04/2015	74550	RS 85,13
COQ2179	27770X000004723	13/04/2015	74550	RS 85,13
COR1003	27770X000100370	13/04/2015	55500	RS 85,13
CRJ8008	27770X000145152	31/03/2015	55412	RS 53,20
CRS4276	27770X000004863	13/04/2015	74550	RS 85,13
CYK1062	27770X000004689	10/04/2015	74550	RS 85,13
CYD9862	27770X000145153	02/04/2015	55412	RS 53,20
CA05702	27770X000004664	13/04/2015	74550	RS 85,13
CAH1746	27770X000004689	13/04/2015	74550	RS 85,13
CAJ0908	27770X000100990	13/04/2015	55500	RS 85,13
DC4528	27770X000145154	01/04/2015	55412	RS 53,20
DDC0039	27770X000004649	12/04/2015	74550	RS 85,13
DEE1300	27770X000101372	13/04/2015	60501	RS 191,54
DDM3975	27770X000145155	01/04/2015	55412	RS 53,20
DDT5288	27770X000145156	02/04/2015	55412	RS 53,20
DDI8965	27770X000004731	14/04/2015	74550	RS 85,13
DFX5644	27770X000145157	31/03/2015	55412	RS 53,20
DG04670	27770X000145158	13/04/2015	55412	RS 53,20
DEG9236	27770X000004736	14/04/2015	74550	RS 85,13
DHK1408	27770X000100738	13/04/2015	55250	RS 85,13
DHI1912	27770X000145159	02/04/2015	55412	RS 53,20
DIQ4171	27770X000145160	01/04/2015	55412	RS 53,20
DKV5599	27770X000004820	12/04/2015	74550	RS 85,13
DOG3015	27770X000004688	10/04/2015	74550	RS 85,13
DPL6773	27770X000101357	13/04/2015	55500	RS 85,13
DR02520	27770X000145161	01/04/2015	55412	RS 53,20
DRS0960	27770X000004650	12/04/2015	74550	RS 85,13
DWJ0674	27770X000004770	11/04/2015	74550	RS 85,13
DTU2621	27770X000100893	14/04/2015	73662	RS 85,13
DVU0005	27770X000004792	12/04/2015	74550	RS 85,13
EEL1007	27770X000145162	31/03/2015	55412	RS 53,20
EDM4575	27770X000004711	14/04/2015	74550	RS 85,13
ETL138	27770X000145163	01/04/2015	55412	RS 53,20
FMC2354	27770X000145164	02/04/2015	55412	RS 53,20
FNM3463	27770X000004665	13/04/2015	74550	RS 85,13
FQP1133	27770X000145165	01/04/2015	55412	RS 53,20

GYA9918	27770X000010096	14/04/2015	55413	RS 53,20
GZN2395	27770X000100891	14/04/2015	73662	RS 85,13
GZP0511	27770X00000464			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposta V. S.ª o deferir recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 17/08/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Contains a list of vehicle license plates and their associated traffic violation records.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Continuation of the traffic violation records from the first table.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à AMT-PONTA GROSSA até 13/08/2015.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Continuation of the traffic violation records.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Continuation of the traffic violation records.

JTV6049	277770Y000225588	21/06/2015	74550
JYS6268	277770M000007923	21/06/2015	74710
JZT1208	277770X000147544	06/06/2015	55412
JZ15295	277770A000103955	09/06/2015	55680
KDK2188	277770A000102876	09/06/2015	55411
KDV6488	277770M000007882	22/06/2015	74550
KGF7838	277770M000007867	21/06/2015	74550
KYH1015	277770B0000023345	20/06/2015	60503
LB86611	277770B0000023385	20/06/2015	60503
LBUG218	277770B0000023342	21/06/2015	60503
LLR2041	277770Y000225565	21/06/2015	74550
LN80530	277770Y000225539	16/06/2015	74550
LN92935	277770Y000225599	21/06/2015	74550
LWR1988	277770M000007826	21/06/2015	74550
LXQ2667	277770M000007869	21/06/2015	74550
LXR9806	277770Y000225569	16/06/2015	74550
LXR9806	277770Y000225560	20/06/2015	74550
LXR9806	277770Y000225566	17/06/2015	74550
LZO6612	277770B0000023270	16/06/2015	60503
MAR2992	277770X000147545	06/06/2015	55412
MDS4584	277770M000007772	21/06/2015	74550
MGH4073	277770M000007868	23/06/2015	74550
MHL0261	277770Y000225590	16/06/2015	74550
MHO8422	277770Y000225526	21/06/2015	74550
MHR3724	277770M000007884	22/06/2015	74630
MJD8744	277770B0000023359	16/06/2015	60503
MJCS090	277770B0000023357	16/06/2015	60503
MKZ5933	277770M000007894	23/06/2015	74550
MLQ3884	277770B0000023264	21/06/2015	60503
MLS1601	277770B0000023281	19/06/2015	56732
MMH2267	277770M000007787	22/06/2015	74630
MSM7016	277770B0000023285	21/06/2015	60503
NN9099	277770Y000225568	16/06/2015	74550
OMV9520	277770X000147546	06/06/2015	55412
OWP7855	277770M000007874	21/06/2015	74550
PUG2544	277770M000007931	22/06/2015	74550
PUM3740	277770M000007900	24/06/2015	74550
QHMS521	277770M000007822	25/06/2015	74550

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 20/08/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJW5888	277770NIC0042136	30/06/2015	50020	R\$ 255,39
ARD4606	277770NIC0042122	30/06/2015	50020	R\$ 85,13
ASS4646	277770NIC0042130	30/06/2015	50020	R\$ 170,26
ASX9411	277770NIC0042126	30/06/2015	50020	R\$ 127,69
ALJ6763	277770NIC0042124	30/06/2015	50020	R\$ 191,54
AVQ5447	277770NIC0042133	30/06/2015	50020	R\$ 85,13
AXO9971	277770NIC0042132	30/06/2015	50020	R\$ 85,13
AXZ3615	277770NIC0042131	30/06/2015	50020	R\$ 170,26
AYL7336	277770NIC0042125	30/06/2015	50020	R\$ 85,13
AZ7762	277770NIC0042123	30/06/2015	50020	R\$ 85,13
AZD3672	277770NIC0042129	30/06/2015	50020	R\$ 170,26
FOE9538	277770NIC0042127	30/06/2015	50020	R\$ 191,54
MJ6241	277770NIC0042137	30/06/2015	50020	R\$ 170,26
NKM8449	277770NIC0042138	30/06/2015	50020	R\$ 425,65
NKM8449	277770NIC0042135	30/06/2015	50020	R\$ 340,52
PUL5573	277770NIC0042134	30/06/2015	50020	R\$ 85,13
PUIQ1380	277770NIC0042128	30/06/2015	50020	R\$ 85,13

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

OBJETO: Aquisição de extintores

VENCEDOR: EXTINSUL – EXTINTORES SUL LTDA – EPP

LOTE 01: R\$ 3.090,89

LOTE 02: R\$ 1.712,05

Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz

Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA: 06/07/2015 SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 156/15 – Institui o Conselho Municipal da Cidade.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DA VEREADORA ADÉLIA APARECIDA SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 116/15 – Altera a Lei nº 9.882, de 07/08/2009, que denomina as vias públicas do Loteamento Jardim Gralha Azul, conforme específica.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 129/15 – Altera a Lei nº 11.055, de 16/07/2012, conforme específica.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 134/15 – Homologa o Protocolo de Intenções celebrado com a Master Cargas Brasil Ltda.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 140/15 – Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa, conforme específica.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 141/15 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 142/15 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 34.400,00, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR MARCELO A. DE BARROS – PROFESSOR CARECA.
PROJETO DE LEI Nº 479/14 – Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CAMINHO CERTO, com sede nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação

CECE - Favorável, com a inclusa Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 143/15 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar o valor de R\$ 407.000,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 144/15 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 594.000,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 173/15 – Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade por imóvel de propriedade da Mitra da Diocese de Ponta Grossa, e, outorgar Concessão de Direito Real de Uso em favor da Associação de Moradores do Bonsucesso II, conforme menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 177/15 – Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor de entidades, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CSAS - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 03 de julho de 2.015.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR Ver. JORGE DA FARMÁCIA
Presidente 1º Secretário

DIARIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO EM 03.07.2015

OR-DEM	DATA	FUN-ÇÃO	NOME	DES-TINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR
182	03.07.2015	MOTORISTA	CARLITO DE SOUZA	CURITIBA/PR	O MOTORISTA ESTARÁ CUMPRINDO VIAGEM A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR EZEQUIEL MARCOS FERREIRA BUENO	01	R\$ 48,00
183	03.07.2015	MOTORISTA	AIRTON DE CAMARGO	CURITIBA/PR	O MOTORISTA ESTARÁ CUMPRINDO VIAGEM A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO	01	R\$ 48,00

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: CLARO S.A. - CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE 30 (TRINTA) APARELHOS DE TELEFONE CELULAR, COM CHIP COM SINAL ABRANGENTE NO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO DA PORTABILIDADE DA NUMERAÇÃO EXISTENTE.
Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 28 de outubro de 2015.
Valor Total Global Mensal: R\$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais)
Valor Total Global Anual: R\$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária
0103.01.031.0001.2003.0 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.80.39.58.00.0000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Data / Assinatura: 06 de julho de 2015.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 30/06/2015 a 29/07/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 20.416,88 (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Ponta Grossa, com fundamento no art. 39, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, torna público e convida todos os interessados a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 09 de julho do corrente ano, com horário de início previsto às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal, tendo como objetivo a discussão do Projeto de Lei nº 174/2015, oriundo da Mensagem nº 083/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Institui o Programa Municipal de Adoção Responsável de Pequenos Animais".

Cumpra ressaltar que a participação da população é de suma importância para o diálogo e construção do processo de planejamento e desenvolvimento das políticas públicas no âmbito do Município de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 02 de julho de 2015.

Vereador ANTONIO LAROCA NETO

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
da Câmara Municipal de Ponta Grossa